



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



LEI MUNICIPAL Nº 1.392, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DE AREIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a concessão de **CESTA DE NATAL** aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Areias, até o valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por servidor, aos ocupantes de empregos de provimento efetivo e de cargos em comissão.

Parágrafo Único – O valor da referida cesta básica será reajustado, anualmente, pelo INPC – FIPE ou outro que vier a substituí-lo.

Artigo 2º - As despesas criadas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com regulamentação suplementar por via de Ato da Mesa.

Areias, 24 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa